



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE Nº 04/12

Processo Administrativo nº 10/10/41.211

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Termo de Ajuste nº 75/11

Termo de Aditamento de Ajuste nº 03/11

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede no Paço Municipal na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Cidadania e Assistência e Inclusão Social, de outro lado, a entidade **OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, com sede na Rua José Paulino nº 479, Centro, na cidade de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 46.046.389./0001-07, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob n.º 024, representada por seu Presidente, o Padre Tetuo Koga, portador da cédula de identidade RG. nº 2.823.197-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 386.632.608-49, e por seu Vice-Presidente, Sr. Alcides Pinto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3.296.044, inscrito no CPF/MF sob n.º 287.421.418-34, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, do Decreto nº 16.215/2008, do Decreto Federal nº 6.170 de 25 de julho de 2008, da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal Orçamentária nº 13.988, de 28 de dezembro de 2010, bem como o Decreto Municipal nº 17.178, Resolução SMCAIS 01/2010, ambos publicados em suplemento ao Diário Oficial do Município de 09/10/2010, e Resolução CMAS nº 062/2010 de 17 de dezembro de 2010, e Resolução nº 017 de 01 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial em 02 de agosto de 2011, acordam em aditar para alterar o Termo de Ajuste n.º 75/11, nos termos abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

PRIMEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

1.1. Fica convalidado o saldo positivo apurado em 2010 para que seja transferido a título de provisão de recursos para o exercício seguinte, a crédito do ajuste em vigor, para custeio de despesas de provisão.

SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de ajuste ora aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, 10 de fevereiro de 2012


PREFEITO MUNICIPAL

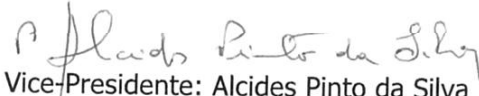

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANTÔNIO CARIANETO
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos


SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL


OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO

Presidente: Padre Tetuo Koga


Vice-Presidente: Alcides Pinto da Silva